

CERTIDÃO

Processo: 977695
Natureza: DENÚNCIA
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Barão de Cocais
Exercício: 2016
Partes: Armando Verdolin Brandao, Cleidiane Aparecida Dos Santos

RELATOR: CONSELHEIRO MAURI TORRES

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que, na 13ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada na presente data, foi referendada a decisão monocrática nos termos do voto do Relator.

Votaram o Conselheiro em Substituição Hamilton Coelho e o Conselheiro Presidente Cláudio Couto Terrão.

Presente à Sessão a Procuradora Maria Cecília Borges.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2016.

Nerci Bezerra da Silva
Taquígrafa-Redatora
TC 1120-4

Reuder Rodrigues M. de Almeida
Coordenador de Taquigrafia e Acórdão
TC 2695-3

(Assinado eletronicamente)